



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIO DE  
SERGIPE – FANESE  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS**

**PEDRO VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS**

**A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO NO BRASIL: principais elementos da sua  
operacionalização**

**Aracaju - SE  
2016.1**

**PEDRO VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS**

**A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO NO BRASIL: principais elementos da sua operacionalização**

**Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.**

**Orientador: Profº. Esp. Cantidiano Novais Dantas.  
Coordenadora de Curso: Profª. Esp. Luciana Matos dos Santos Figueiredo.**

**Aracaju - SE  
2016.1**

**PEDRO VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS**

**A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO NO BRASIL: principais elementos da sua operacionalização**

**Artigo apresentado a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis. Banca examinadora formada por:**

**Aprovada com média: \_\_\_\_\_**

---

**Profº Esp. Cantidiano Novais Dantas**

---

**Professor Avaliador**

---

**Professor Avaliador**

---

**Pedro Vinícius Lopes dos Santos**

**Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

## RESUMO

As instituições públicas devem possuir instrumentos que auxiliem e fundamentem a gestão e o direcionamento das decisões relacionadas ao patrimônio público. A contabilidade aplicada ao setor público - CASP surge com função dirigida a fornecer tais informações, utilizadas nas decisões de gestão pública e fiscal, que pressupõem a ação planejada e transparente, em que se previnem os riscos e corrigem-se os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas. O tema deste estudo é: a contabilidade do setor público no Brasil: principais elementos da sua operacionalização. O problema enfrentado é: quais os principais elementos envolvidos na operacionalização da CASP brasileira, em busca de cumprir o objetivo de fornecer informações gerenciais e de controle do patrimônio público? Para tanto, o objetivo deste trabalho é apresentar os principais elementos envolvidos na operacionalização da CASP brasileira. Apresenta uma exposição sobre as bases conceituais e operacionais da CASP; aborda-se o planejamento de governo no orçamento público; discorre-se acerca do plano de contas e o sistema contábil da CASP e cada uma das suas demonstrações contábeis. É uma pesquisa bibliográfica, com consulta a autores que tratam de temas como contabilidade, gestão pública e ciclo da gestão na CASP. Os resultados encontrados apontam que a CASP brasileira possui diversos elementos operacionais de controle e de fornecimento de informações para as tomadas de decisões na gestão pública, inclusive normatizados em leis. Entre estes elementos operacionais se destaca o orçamento público, o plano de contas, os subsistemas de contabilizações e as demonstrações contábeis.

**Palavras-chave:** Contabilidade Pública; Fazenda Pública; Administração Pública.

## SUMÁRIO

RESUMO

LISTA DE QUADROS

SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>2 AS BASES CONCEITUAIS E OPERACIONAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO .....</b>	<b>08</b>
<b>3 O PLANEJAMENTO DE GOVERNO NO ORÇAMENTO PÚBLICO .....</b>	<b>12</b>
<b>4 O PLANO DE CONTAS E O SISTEMA CONTÁBIL DA CASP .....</b>	<b>14</b>
<b>4.1 O Sistema Contábil da CASP .....</b>	<b>15</b>
<b>5 AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CASP .....</b>	<b>17</b>
<b>5.1 O Balanço Patrimonial .....</b>	<b>18</b>
<b>5.2 O Balanço Orçamentário .....</b>	<b>19</b>
<b>5.3 O Balanço Financeiro .....</b>	<b>20</b>
<b>5.4 A Demonstração das Variações Patrimoniais .....</b>	<b>20</b>
<b>5.5 A Demonstração dos Fluxos de Caixa .....</b>	<b>22</b>
<b>5.6 A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....</b>	<b>23</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>26</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>28</b>

## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro I: Os Subsistemas da CASP e Respectivas Funções .....</b>	<b>15</b>
---	-----------

## **1 INTRODUÇÃO**

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público pode ser conceituada como um dos ramos da Ciência Contábil, que submete os Entes Públicos a utilizarem as técnicas de registro e avaliações contábeis de acordo com a lei nº. 4.320 de 1964, e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade para gerir seu patrimônio e conseqüentemente propiciar aos interessados nas informações reproduzidas o direcionamento da gestão dos recursos públicos.

Entende-se que as Ciências Contábeis são uma valorosa ferramenta administrativa e estratégica para as empresas privadas e também para as entidades públicas. Este entendimento parte do pressuposto de que os usuários tenham condições de analisar os aspectos financeiros de determinada entidade ou órgão, e assim ter condições de avaliar a conduta dos seus dirigentes. A CASP possui o objetivo principal de fornecer o máximo de informações gerenciais de forma tempestiva, visando subsidiar a tomada de decisão dos administradores públicos.

A CASP é regulada pela Lei nº. 4.320 de 1964, que é a lei que institui normas gerais do direito orçamentário e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Destaca-se, ainda como instrumento regulador das atuações da CASP, a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e controle das despesas públicas mediante ações em que se previnam os erros capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, como premissas básicas.

No tocante à gestão do serviço público, a CASP tornou-se uma das mais valorizadas, uma vez que com a LRF passou a ter mais importância e visibilidade na sociedade, que fez com que o profissional contábil que atua nessa área passasse a ter mais cuidado em relação às informações prestadas. Destaque-se que a CASP tem como um dos seus objetivos o controle das operações das entidades públicas, portanto, cuida das operações das entidades governamentais.

Atualmente a CASP brasileira vem passando por diversas alterações que tem como objetivo convergir aos padrões contábeis internacionais, para adaptar-se as exigências do cenário mundial, que prima por uma gestão contábil eficiente e gerencial do patrimônio público.

Essas mudanças surgiram por exigências da globalização dos mercados, no qual é

necessário que exista certa padronização das informações contábeis para que os diversos pólos econômicos e financeiros mundiais consigam interpretá-las de uma maneira mais universal.

Com a utilização de novos padrões de gestão pública, pode-se utilizar a contabilidade como um sistema de informação importante no processo de gerenciamento do controle patrimonial de entidades do setor público, pois conforme explica Bezerra Filho (2015), o objeto de qualquer contabilidade é o controle do Patrimônio e conseqüentemente o objeto da Contabilidade Pública é o controle do Patrimônio Público.

Pautando-se neste contexto, o presente trabalho foi desenvolvido de forma a responder ao seguinte problema: em busca de cumprir o objetivo de fornecer informações gerenciais e controlar o patrimônio público, quais os principais elementos envolvidos na operacionalização da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro?

O objetivo geral deste estudo é apresentar os principais elementos envolvidos na operacionalização da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro. Para alcançar tal fim, definiram-se como objetivos específicos: expor sobre as bases conceituais e operacionais da contabilidade aplicada ao setor público; abordar sobre o planejamento de governo no orçamento público; discorrer acerca do plano de contas e o sistema contábil da CASP; apresentar o sistema contábil da CASP e cada uma das suas demonstrações contábeis.

A pesquisa foi realizada por meio da metodologia bibliográfica e o método de abordagem foi o dedutivo, uma vez que foram utilizados livros, artigos científicos e jurisprudência e partiu-se de conceitos gerais para obter os fundamentos que a legitimam.

Esse estudo justifica-se pela real necessidade de apresentar que a contabilidade aplicada ao setor público disponibiliza informações auxiliares para tomadas de decisões, desempenhando sua função de atender os interesses da sociedade, efetuando maior número de procedimentos eficazes no controle do patrimônio público. É um estudo que possibilita ao leitor conhecer uma visão geral da CASP, e seus principais elementos de operacionalização. Além desses aspectos, proporciona ao autor do estudo grande contribuição para a sua formação acadêmica.



## **2 AS BASES CONCEITUAIS E OPERACIONAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Entende-se ser válido conhecer os aspectos conceituais e operacionais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, uma vez que este conhecimento torna-se extremamente útil para a compreensão do tema em estudo.

De acordo com Carvalho e Ceccato (2011, p. 01) a contabilidade é uma ciência social que interpreta o patrimônio das entidades, registrando dados com o objetivo final de prestar informações de forma organizada e focada, analisando e controlando não apenas o aspecto material, mas principalmente sob a ótica financeira e econômica.

Neste contexto, Rosa (2013) esclarece que:

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas de contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. (ROSA, 2013, p.08).

Para Bezerra Filho (2015), o objetivo ou “negócio” da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o de fornecer aos usuários de informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações. De acordo com o autor, as informações geradas, apoiam o processo de tomada de decisões, adequam as prestações de contas e são necessárias para o suporte de instrumentalização do controle social. BEZERRA FILHO (2015, p.02).

Ainda sobre o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1.129/08, apresenta que é:

Fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social. (BRASIL, 2008).

O artigo 83 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 também define o objetivo desse ramo da contabilidade como: “A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados” (BRASIL, 1964).

Segundo Jund (2008, p.300), “a Contabilidade Aplicada ao Setor Público possui a finalidade de fornecer aos usuários da Administração Pública dados sobre a organização e execução dos orçamentos; normas para registro das entradas de receita; normas para o registro dos desembolsos de despesas; registro, controle e acompanhamento das variações do patrimônio do Estado; normas para prestação de contas dos responsáveis por bens e valores; normas para prestação de contas do governo; controle de custos e eficiência do setor público”. Desta forma, observa-se que o principal escopo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é a geração de informações aos seus diversos usuários.

O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Resolução CFC nº. 1.129/08 é o espaço de atuação do profissional de contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciamento de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público ou em entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. (BRASIL, 2008).

Ainda de acordo com a Resolução CFC nº. 1.129/08, entende-se por Entidade do Setor Público o conjunto de órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou que, possuindo personalidade jurídica de direito privado, recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades. Equiparam-se, para efeito contábil, as pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditícias, de órgão público (BRASIL, 2008).

Interligados a estes assuntos, presenciam-se debates que tentam determinar como o Estado deve atuar na gestão da economia pública. Existe quem defende que o Estado deve conter seus gastos, mas como também, existem aqueles que defendem que o Estado deve se preocupar com a população mais carente, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, ainda que isso acarrete o aumento dos gastos públicos.

Em relação à gestão pública, a autora Ferreira (2011) esclarece que:

Gestão pública refere-se às funções de gerência pública nos negócios do governo, mandato de administração. A natureza da gestão pública é a de um múnus público, para quem a exerce, isto é, a de um encargo de defesa, conservação e aprimoramento dos serviços e interesses da coletividade. (FERREIRA 2011, p.7).

Com a intenção de aprimorar a gestão pública, foi inserido no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Antes desta lei, predominava a ideia de implementar o Estado Mínimo,

argumentando-se que o Estado brasileiro estava maior que o necessário. Houve diversos pacotes de ajustes fiscais e contenção dos gastos.

Naquele período a Administração Pública brasileira possuía entes que não conseguiam conciliar suas contas. Era comum encontrar demonstrativos que espelhavam despesas executadas com valores superiores aos das receitas arrecadas, gerando déficits fiscais no final dos exercícios. A apuração, sistemática e continuada de déficit gera o desequilíbrio fiscal e conseqüentemente o endividamento público. É nesse cenário, com a sociedade necessitando de ferramentas eficazes que demonstrassem a real situação da economia pública que surge a LRF, com a função primordial de garantir o equilíbrio fiscal de todos os entes da federação.

Com a LRF, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fortalecida em sua atuação e importância no cenário brasileiro, principalmente pelo de fato desta lei estabelecer normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal. De acordo com Lima (2009), este fortalecimento foi conseguido com a implantação de ações em que se previnam riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas com o destaque para o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização dos gestores.

A LRF é de aplicação obrigatória para todas as esferas do governo: União, Estados, Distrito Federal e Município. Segundo Tavares (2001, p.79), a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para o autor com adoções de medidas que garantem o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições para renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar essa responsabilidade é alcançada.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gestores públicos começam a ser obrigados a explicar como os mesmos estão tratando os recursos da sociedade. A LRF começa a introduzir uma restrição nos orçamentos onde os administradores públicos sentem que não podem mais gerir a economia sem prestar contas dos seus atos.

Este contexto instrumentaliza e revigora o processo operacional da CASP, cujos objetivos são alcançados por meio do Planejamento Governamental, materializado no Orçamento Público; pela efetivação dos registros dos fatos contábeis e atos em potencial da Administração Pública, que são efetuados no Sistema Contábil da CASP e com base no documento orientador: o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Com base nos

registros contábeis, elaboram-se as demonstrações contábeis e relatórios obrigatórios, principalmente relacionados a prestações de contas. Tais instrumentos são essenciais para uma boa gestão e controle do patrimônio público.

Nos tópicos seguintes deste estudo estão apresentados os quatro instrumentos desenvolvidos no processo de operacionalização da CASP, são eles: o Orçamento Público, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, os Sistemas de Contábeis da CASP e as Demonstrações Contábeis Obrigatórias para o Setor Público.

### **3 O PLANEJAMENTO DE GOVERNO NO ORÇAMENTO PÚBLICO**

O orçamento público é tido como "poderoso instrumento de planejamento das ações governamentais, possibilitando a distribuição de riquezas, sendo necessário, para isso, que sua elaboração e execução sejam realizadas com responsabilidade e a competência necessária à correta gestão, em prol do interesse público". (JUND 2008, p.65).

Conforme Bezerra Filho (2013, p.04), o orçamento público é a ferramenta legal de planejamento do Ente Federativo onde são projetados os ingressos e os gastos orçamentários que serão realizados em um determinado período, objetivando a execução de programas e ações vinculadas as políticas públicas e outros encargos inerentes às funções e atividades estatais. As leis do orçamento público são: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA.

Introduzidos em 1988, o PPA e a LDO foram novidades trazidas pela Constituição Federal de 1988. Já a LOA é instrumento orçamentário de longa data, sendo citada inclusive na edição da Lei 4.320/64.

O PPA estabelece, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas a programas de duração continuada. A vigência da lei que instituir o PPA será de quatro anos, iniciando no segundo ano do mandato do atual Chefe do Poder Executivo até o término do primeiro exercício do mandato seguinte. (BRASIL, 1988).

A LDO contempla as metas e prioridades, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, tem a função de orientar a elaboração e execução do orçamento anual, bem como dispor sobre as alterações na legislação tributária. (BRASIL, 1988).

A LOA é o instrumento autorizador da arrecadação das receitas e execução das despesas necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços públicos, para cada exercício financeiro, incluindo os investimentos no sistema econômico. No Brasil o exercício financeiro coincide com o ano civil. Isso significa que o exercício financeiro se inicia em primeiro de janeiro e termina em no dia trinta e um de dezembro. (BRASIL, 1988).

Os três instrumentos normativos: PPA, LDO e LOA são leis ordinárias aprovadas pelo Poder Legislativo, depois da iniciativa do Poder Executivo nos prazos e formatos definidos na Carta Magna de 1988 de modo a compor um sistema integrado e harmonizado de planejamento orçamentário.

De acordo com Feijó et al (2015):

O orçamento percorre diversas etapas desde o surgimento da proposta que se transformará em projeto de lei a ser apreciado, emendado, aprovado, sancionado e publicado, passando pela sua execução, quando se observa a arrecadação da receita e a realização da despesa, dentro do ano civil, até o acompanhamento e avaliação da execução, caracterizada pelo exercício dos controles interno e externo. (FEIJÓ et al 2015, p.41).

Segundo os autores é possível agrupar as atividades relacionadas ao ciclo orçamentário da seguinte forma: elaboração do projeto de lei orçamentária; apreciação, votação, sanção e publicação da lei orçamentária; execução da lei orçamentária e acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.

O orçamento tem um grande papel no setor público, tem caráter autorizativo para execução das políticas públicas que visam o atendimento das necessidades coletivas e a promoção do bem-estar da sociedade, acaba se tornando um valioso instrumento de planejamento que pode ter o poder de determinar aonde e como deverão ser alocados os recursos de cada ente federativo.

#### **4 O PLANO DE CONTAS E O SISTEMA CONTÁBIL DA CASP**

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como o utilizado na Contabilidade Societária, consiste em um elenco de todas as contas consideradas necessárias aos registros contábeis de uma entidade. Esse plano norteará todo o trabalho de escrituração contábil na entidade. Conforme Lima (2009, p.110), “o plano de contas é o projeto das contas julgadas necessárias ao registro de todos os componentes patrimoniais e dos fenômenos de gestão, relativos a uma determinada entidade”.

Conforme consta no Manual SIAFI - Sistema Integrado da Administração Financeira, o Plano de Contas tem o propósito de atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta e indireta, de forma a proporcionar maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e atender as necessidades de informações em todos os níveis da administração. (BRASIL, 2011).

Para Bezerra Filho (2015, p.163): “O plano de contas deve atender, de maneira uniforme e sistematizada, aos registros contábeis dos atos e fatos praticados pela entidade, proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e às necessidades de informações dos usuários”.

O Ministério da Fazenda (BRASIL, 2015), no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, define o plano de contas como uma:

Estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil de atos e fatos praticados pela entidade de maneira esquematizada e padronizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários. (BRASIL, 2015 p.291).

É no MCASP que se esclarece a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tal providência surgiu da necessidade de melhor evidenciar os fenômenos que ocorrem no patrimônio público de ordem financeira e patrimonial, como também da busca pela padronização dos relatórios emitidos pela Administração Pública. O PCASP tem como objetivos: estabelecer normas e procedimentos para o registro contábil das operações e permitir a consolidação das contas públicas, além de atender as necessidades de informação das organizações do setor público (BRASIL, 2015).

Analisando a nova estrutura do Plano de Contas utilizada pelos entes que compõe a Administração Pública brasileira, conseguiu-se perceber que grande motivo para sua mudança foi a troca do enfoque da contabilidade pública, onde a mesma tem deixado de ser exclusivamente orçamentária para, também, demonstrar o patrimônio público.

#### 4.1 O Sistema Contábil da CASP

O sistema contábil da Administração Pública é composto pelos subsistemas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e de Compensação. De acordo com a Resolução CFC nº. 1.129/08 a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público. (BRASIL, 2008).

O sistema contábil, de acordo com aquela Resolução, representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

Na recente estruturação do sistema contábil da CASP, inovou-se com a introdução do sistema financeiro no subsistema patrimonial, com isso a nova estrutura do sistema contábil está disposto conforme apresentado no Quadro I, abaixo:

**Quadro I: Os Subsistemas da CASP e Respektivas Funções**

SUBSISTEMA	FUNÇÃO
Orçamentário	Registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.
Patrimonial	Registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio.
Custos	Registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública.
Compensação	Registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

Fonte: Rosa (2013, p.369)

Percebe-se que com a nova divisão do sistema contábil, faz-se necessário apresentar uma contabilidade patrimonial e, ainda, é de fundamental importância apurar os custos no setor público, já que só é possível verificar se a gestão está sendo eficiente confrontando os custos com os serviços prestados à população.



O autor Feitosa (2012), afirma que com a nova estrutura do sistema contábil da CASP, tem-se uma semelhança com a contabilidade empresarial, onde o enfoque deixa de ser apenas nos demonstrativos ligados ao orçamento, e passa a ter destaque a contabilidade voltada para o patrimônio.

De acordo com a Resolução CFC nº. 1.128/08, os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações, de modo a subsidiar a Administração Pública sobre: o desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão; a avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade; a avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento e a avaliação dos riscos e das contingências. (BRASIL, 2008).

## 5 AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CASP

De acordo com o artigo 101 da Lei nº. 4.320/1964, no final de cada exercício financeiro deverão ser elaborados os seguintes demonstrativos contábeis: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais. (BRASIL, 1964)

As demonstrações públicas servem de base para a prestação de contas do governo, a ser apresentada ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas e à sociedade. Segundo Silva (2004):

Os balanços são levantados pelos órgãos de Contabilidade com base nos registros da escrituração e visam oferecer aos administradores públicos e, principalmente, à população a posição em que se encontra o patrimônio público, bem como o andamento dos projetos e atividades que fazem parte do Plano Plurianual. (SILVA 2004, p.345).

Tais demonstrativos, além de instrumentos de prestação de contas, podem ser utilizados como fontes de informações gerenciais, auxiliando o administrador público na tomada de decisão.

Mas somente a apresentação deste demonstrativo não era suficiente para atender as exigências dos órgãos internacionais de avaliação de risco dos países, que vislumbravam o mercado brasileiro como um pólo em acedente crescimento capitalista. Assim sendo, era necessário padronizar a contabilidade brasileira com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que utilizavam foco patrimonial, diferente da visão utilizada na nossa contabilidade tradicional, onde a concepção orçamentária permeia a contabilidade governamental.

Com a necessidade da utilização de demonstrativos que evidenciem a real situação patrimonial da entidade pública decorrente, surgiram mudanças que foram ocasionadas com o advento da nova contabilidade aplicada ao setor público, que passa de uma visão de contabilidade orçamentária para uma de contabilidade patrimonial. Com o artigo 111 da Lei 4.320/64, com a Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 e a parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, novas demonstrações contábeis foram estabelecidas, passando para seis demonstrativos contábeis, sendo três balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial e três demonstrações: variações patrimoniais, fluxo de caixa e mutações do patrimônio líquido.

O professor Bezerra Filho (2015) informa que:

As demonstrações contábeis são de fundamental importância na gestão pública, pois, além de evidenciarem a situação e variações do patrimônio público, assumem papel de relevância no país, possibilitando a tomada de decisão por parte dos gestores públicos, promovendo accountability, transparência e instrumentalização do controle social. (BEZERRA FILHO, 2015, p.297).

Sobre as evidenciações e transparências das informações contábeis, Graciliano e Fialho (2013, p.15) afirmam que “evidenciação e transparência constituem requisitos indispensáveis para o exercício do controle social, que é a modalidade de controle externo, cujo agente controlador é a sociedade civil organizada ou o cidadão”.

Com o surgimento da nova contabilidade pública, não existe a intenção de desvalorização do Orçamento Público, que continua sendo uma peça de fundamental importância ao planejamento da gestão pública. Mas dá um maior foco ao Patrimônio, que não era tanto colocado em evidência, algo que nunca poderia ter acontecido, pois é a maior fonte do estudo das Ciências Contábeis.

Os subtópicos seguintes tratam sobre as demonstrações contábeis da CASP.

## **5.1 O Balanço Patrimonial**

De acordo com o artigo 105 da Lei nº. 4.320/1964, o Balanço Patrimonial demonstrará o Ativo Financeiro, o Ativo Permanente, o Passivo Financeiro, o Passivo Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. (BRASIL, 1964).

Segundo Bezerra Filho (2015), com a edição da NBC T 16.6 e parte V do MCASP o Balanço Patrimonial passa a ser a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público: Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, além das contas de compensação.

Com a redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13 o ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Já o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capazes de gerar benefícios econômicos (BRASIL, 2013). A classificação dos elementos patrimoniais, nos termos na NBC T 16.6, considera a segregação em circulante e não circulante com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

O Patrimônio Líquido, com a nova redação dada Resolução CFC n.º 1.437/13, é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Uma novidade trazida pela nova contabilidade foi a segregação dos atos administrativos em atos potenciais dos ativos e passivos que possam imediatamente ou indiretamente, vim afetar o patrimônio, como, por exemplo, direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; rerepresentada por valores, títulos e bens de terceiros, garantias e contra garantias de valores recebidos ou concedidos, outros atos potenciais de ativo e passivo (BRASIL, 2013)

Destaca-se, que a partir desse demonstrativo contábil, é possível ter uma visão geral sobre a situação econômica e financeira do ente público, servindo como base para a tomada de decisões do administrador público.

## **5.2 O Balanço Orçamentário**

De acordo com o artigo 102 da Lei n.º. 4.320/1964, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. (BRASIL, 1964). A Resolução CFC n.º. 1.133/08 estabelece que o Balanço Orçamentário deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Para o professor Bezerra Filho (2015, p.356), “Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário”, evidenciando a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

A partir dessa confrontação pode-se chegar a três resultados distintos: o superávit orçamentário, quando a receita executada for maior que a despesa executada; o déficit orçamentário, quando a receita executada for menor que a despesa executada e o resultado orçamentário nulo, quando ocorrer o equilíbrio orçamentário, nesse caso, a receita executada é igual à despesa executada.

Para Lima e Castro (2007, p.178), “A partir do confronto entre as receitas previstas e arrecadadas pode-se avaliar o grau de planejamento e o desempenho da arrecadação em determinado período”. Como também podemos concluir que a partir do confronto entre despesas fixadas e realizadas pode-se analisar a postura da administração frente à autorização legislativa que limita a ação do dirigente e a quantidade das estimativas de gastos por programas

e estruturas administrativas. Dessa forma, observa-se que o Balanço Orçamentário colabora para um melhor acompanhamento da execução orçamentária por parte dos administradores públicos, permitindo que estes comparem o que foi planejado e o que foi de fato executado.

### **5.3 O Balanço Financeiro**

De acordo com o artigo 103 da Lei nº. 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. (BRASIL, 1964). Evidencia-se que o ente público é obrigado a empenhar as despesas orçamentárias informadas no Balanço Financeiro.

A Resolução CFC nº. 1.268/09 estabelece que o Balanço Financeiro deve evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O professor Kohama (2009) compara o Balanço Financeiro a um grande cofre, onde no início do exercício financeiro sabe-se quanto de dinheiro se tem disponível, e conhecendo-se as movimentações que ocorram no cofre durante o exercício, no final do exercício se saberá o que restou de recursos para o ano seguinte. Nessa comparação o autor considerou todos os ingressos no cofre como Receitas e todos os desembolsos como despesas.

Dessa forma existem três situações possíveis de se concretizar o resultado: o superávit financeiro, quando as receitas superarem as despesas; o déficit financeiro, quando as despesas forem maiores que as receitas e o resultado financeiro nulo, quando as receitas forem iguais às despesas.

Para Lima e Castro (2007), o papel do Balanço Financeiro é demonstrar o fluxo de caixa da entidade, pois evidencia todos os ingressos e dispêndios de recursos no exercício, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

### **5.4 A Demonstração das Variações Patrimoniais**

De acordo com o artigo 104 da Lei nº. 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP “evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou

independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício” (BRASIL, 1964). Segundo Silva (2004), essa demonstração também poderia ser denominada de Balanço de Resultados, visto que sua função é apurar o resultado patrimonial do período.

Segundo Mota (2012, p.161) “O patrimônio público, que é o principal objeto de estudo, registro e evidenciação por parte PCASP sofre alterações quantitativas e qualitativas durante o exercício”. Essas alterações são decorrentes, basicamente, de decisões dos gestores, programadas ou não no orçamento, mas também podem ser causadas por eventos involuntários.

A Resolução CFC nº. 1.133/08 estabelece que a DVP deve evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária, definindo que “as variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido” (BRASIL, 2008). Já as variações qualitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Esse demonstrativo é estruturado de maneira a segregar as variações em ativas e passivas. Segundo Lima e Castro (2007), as variações ativas representam o resultado aumentativo do exercício, enquanto as variações passivas representam o resultado diminutivo do exercício. De acordo com a Resolução CFC nº. 1.133/08, “o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas” (BRASIL, 2008). Dessa forma, podem ocorrer três resultados patrimoniais distintos, conforme segue.

Quando as variações ativas superarem as variações passivas, o ente público terá um superávit patrimonial. Caso as variações passivas sejam maiores que as variações ativas, o resultado patrimonial será deficitário. Por fim, caso as variações ativas e passivas sejam iguais, o resultado patrimonial será nulo.

Esse demonstrativo contábil pode auxiliar o gestor público na avaliação das variações ocorridas no patrimônio, permitindo que se identifiquem com maior facilidade os itens que mais contribuíram para o eventual déficit ou superávit patrimonial do ente administrado. Para Mota (2012), na maioria das vezes, as variações patrimoniais são provocadas pelos gestores públicos.

Além dos demonstrativos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64, vistos nos subtópicos anteriores, a Resolução CFC nº 1.133/08 e a Portaria STN nº 664/2010, incluíram novas peças de gestão contábil na administração pública. São elas: Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL. Os subtópicos seguintes tratam sobre cada uma dessas demonstrações contábeis da CASP.

## 5.5 A Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois possibilita um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.

A DFC, criada a partir da publicação da NBC T 16.6 e estruturada no MCASP/STN, é obrigatória para todos os órgãos e entidade abrangidos no campo de aplicação da CASP a partir de 2015 (BRASIL, 2014).

A NBC T 16.6 dispõe que:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (BRASIL, 2008).

A entrada e saída de recursos no caixa e equivalentes podem ser apresentadas sob dois procedimentos classificados em métodos: direto e indireto.

De acordo com a NBC T 16.6, o método direto é o procedimento contábil que evidencia as movimentações de itens de caixa e seus equivalentes, a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Em outras palavras, a DFC elaborada dessa forma informará o saldo inicial em caixa, suas variações a partir dos fatos administrativos e financeiros, e o conseqüente valor final.

Já o método indireto, a NBC T 16.6 explica que é o procedimento contábil que evidencia as principais classes de recebimentos e pagamentos a partir de ajustes ao resultado patrimonial, ou seja, a DFC elaborada por esse método traduz o movimento de caixa e equivalentes tomando como base informacional o resultado patrimonial do ente público.

Quanto às classes de recebimentos e pagamentos, as quais devem agrupar de maneira ordenada e homogênea os vários fatos contábeis que afetem o caixa da entidade, dispõe a Resolução CFC Nº. 1.133/08 que as mesmas venham a ser divididas em fluxos de operações, investimentos e financiamentos. São eles: fluxo de caixa das operações; fluxo de caixa dos investimentos e o fluxo de caixa dos financiamentos.

Conforme a Resolução CFC Nº. 1.133/08, o fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. Incluem-se, ainda, os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de

adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada seguindo o modelo constante na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 664, de 30 de novembro de 2010.

O objetivo central da DFC é apresentar informações relevantes inerentes aos ingressos (recebimentos) e dispêndios (pagamentos), em recursos financeiros (dinheiro), geridos pelos órgãos e entidades do setor público, em um determinado período, permitindo aos usuários analisar em conjunto com as demais demonstrações contábeis, sua capacidade de geração e consumo de caixas e equivalentes. (BEZERRA FILHO, 2015, p.407).

Com a DFC, os usuários da informação contábil irão possuir instrumentos que serão indispensáveis para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalente de caixa, como também, projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças sobre a capacidade de manutenção dos serviços públicos, com isso, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro

## **5.6 A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL, criada a partir da publicação da NBC T 16.6 e estruturada no MCASP/STN, é obrigatória apenas pelas empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, facultativa para os demais órgãos e entidades da Federação.

A DMPL tem o objetivo de demonstrar o déficit ou superávit patrimonial do período; cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo; o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores.

Segundo Bezerra Filho (2015, p. 346) “A DMPL permite, entre outras coisas, avaliar a evolução dos itens que compõem o patrimônio líquido, em complemento ao Anexo de Metas Fiscais integrante do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, previsto pela Lei Complementar 101/2000, artigo 4º, § 2º”.

O Anexo de Metas Fiscais conterá: “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos”. (BRASIL, 2000).



## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através do presente estudo identificaram-se os principais elementos envolvidos na operacionalização da CASP brasileira, que fornecem informações de suma importância para os gestores públicos, com o objetivo de controlar o patrimônio dos entes.

Diante deste contexto, apresentou-se uma exposição sobre as bases conceituais e operacionais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, que nortearam o desenvolvimento e compreensão do estudo.

Abordou-se sobre o planejamento do governo no orçamento público, que é considerado como ferramenta fundamental para gestão pública, principalmente depois do surgimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Discorreu-se sobre o plano de contas e o sistema contábil da CASP, que passou por mudanças para atender aos padrões da Contabilidade Internacional, para adaptar-se as exigências do cenário mundial, que exige uma gestão contábil eficiente e gerencial do seu patrimônio, deixando de ter uma visão exclusivamente orçamentária.

Explicaram-se as demonstrações contábeis que evidenciam a real situação patrimonial da entidade pública decorrentes das mudanças que foram ocasionadas com advento da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que passa da visão de contabilidade orçamentária para a visão de contabilidade patrimonial.

Observou-se que as mudanças na contabilidade pública brasileira são necessárias, principalmente para o controle das contas públicas, onde facilita a identificação dos gastos, superávits e possíveis irregularidades na aplicação dos recursos públicos. O plano de contas foi reformulado, com a mudança do foco orçamentário para o patrimônio, bem como nas contas e nas demonstrações do setor público. As informações contábeis ficaram mais claras e transparentes, ajudando na gestão pública, que deve ser eficiente e eficaz para com o dinheiro público.

A Contabilidade Pública brasileira e suas normas, passaram por diversos estudos e alterações, transformando a gestão do patrimônio das entidades em uma ferramenta crítica e determinante para a tomada de decisões, consubstanciada de informações seguras e eficientes.

Com a realização desse estudo, conseguiu-se demonstrar que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público disponibiliza de informações que são de suma importância para os Ordenadores de despesas de cada Ente Público no desenvolvimento de suas funções.

Neste sentido, verificamos a importância da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pelo fato da mesma produzir informações precisas e confiáveis que sendo utilizadas de maneira correta tornam-se ferramentas de grande valor para os Gestores Públicos em suas tomadas de decisões como também, instrumentos que proporcionam para a sociedade o acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público: abordagem simples e objetiva**. 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2015.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: abordagem simples e objetiva** 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.128, de 21 de novembro de 2008**. Aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 26 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.129, de 21 de novembro de 2008**. Aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 26 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.133, de 21 de novembro de 2008**. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 26 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.437, de 02 de abril de 2013**. Altera, inclui e exclui itens das NBCs T 16.1, 16.2, 16.4, 16.5, 16.6, 16.10 e 16.11 que tratam das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público.. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 26 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 02 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 02 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 02 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 6º ed. 2015. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU\\_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o\\_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773)>. Acesso em: 03 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual do SIAFI**. Disponível em <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br>> Acesso em 04 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria n.º 644, de 30 de novembro de 2010.** Disponível em: <[http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port\\_664\\_2010.pdf](http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_664_2010.pdf)>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Márcio. **Manual Completo de Contabilidade Pública: teoria descomplicada e 750 questões de concursos resolvidas e comentadas (CESPE, ESAF e FCC).** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FEIJÓ, Paulo Henrique, et al. **Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público.** Brasília: Gestão Pública, 2015.

FEITOSA, Jefferson Pedrosa. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e Sua Obrigatoriedade a Partir de 2013: estudo acerca da preparação e da expectativa, sob a ótica de profissionais de contabilidade pública de Municípios. 2012.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel no curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. Disponível em: <[http://www.monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/1/601/1/JeffersonPF\\_Monografias.pdf](http://www.monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/1/601/1/JeffersonPF_Monografias.pdf)> Acesso em 20 de Março de 2016.

FERREIRA, Aracéli C. de S. **Contabilidade Ambiental: Uma informação para o Desenvolvimento Sustentável.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRACILIANO, Erivelton Araújo. FIALHO, Wilton Clarimar Dutra. **Registro da Depreciação na Contabilidade Pública: uma Contribuição para o Disclosure de Gestão.** Revista Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 15, n. 56, p. 14 – 21, jan/abr. 2013. Disponível em <[www.spell.org.br/documentos/download/10027](http://www.spell.org.br/documentos/download/10027)> Acesso em 23 de Março de 2016.

JUND, Sergio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem).** São Paulo: Atlas, 2007.

LIMA, Fernando Gama Júnior. **Fundamentos de Orçamento Público e Direito Financeiro.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 1ª ed. Brasília, 2012.

ROSA, Maria Berenie. **Contabilidade do Setor Público.** 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2013.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo.** São Paulo: Atlas, 2004.

TAVARES, Martus A. R., et al. **Princípios e Regras em Finanças Públicas: a proposta da lei de responsabilidade fiscal do Brasil.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

## **ABSTRACT**

Public institutions must possess tools to assist and support the management and direction of the decisions related to public assets. Applied to public sector accounting-CASP comes up with function to provide such information, used in public administration and fiscal decisions which presuppose the planned action and transparent, which prevent risks and correct deviations able to affect the balance of the accounts. The theme of this study is: public sector accounting in Brazil: main elements of its operationalization. The problem faced is: what are the main elements involved in the operationalization of the CASP brazilian, seeking to fulfill the objective of providing information management and control of public assets? The aim of this work is to present the main elements involved in the operationalization of the CASP brazilian. Presents an exhibition on the conceptual and operational bases of the CASP; deals with the Government in planning public budget; talks about the chart of accounts and the accounting system of the CASP and each of its financial statements. Is a bibliographical research, with queries the authors who treat topics such as accounting, public administration and management cycle in CASP. The results indicate that the CASP brazilian have several operational elements of control and provision of information for decision-making in public administration, including regulated in laws. Between these operating elements the public budget, the chart of accounts, the subsystems of bookings and financial statements.

**Keywords:** Public Accounting; State; Public Administration.



